DECRETO Nº 276/2022

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a retificação lote de propriedade de **LÚCIO PEREIRA DUARTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, fazendeiro, aqui residente, CPF nº 118.393.506-44, conforme informação da Planta Cadastral do Município de Abaeté e croqui constante na Prancha 1/1, em anexo.

1- SITUAÇÃO DO LOTE ANTES DA RETIFICAÇÃO: (MEDIDAS PRIMITIVAS)

Um barracão nesta cidade de Abaeté, à rua Marechal Deodoro, 585, coberta de telhas, com quatro cômodos ladrilhados de tijolos, instalação de luz e água, com o respectivo lote de terreno que mede 10 metros de frente; 8,50 metros de fundos por 24 metros nas laterais (222m²) confrontando pela frente com a citada rua; pela direita com Francisca Rosa de Sousa; pela esquerda com Marco Antônio Purri Alves de Sousa; pelos com Antônio José Maia.

2 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS:

Após averiguação "in loco" e "intramuros" das medidas perimetrais e área total do lote de terreno urbano, situado nesta cidade de Abaeté/MG, à Rua Marechal Deodoro, nº 585, bairro Centro, e análise dos dados da Planta Cadastral do Município de Abaeté/MG e do CRI de Abaeté/MG, observou-se divergência da área e medidas perimetrais, tanto em relação à Planta Cadastral quanto ao Cartório de Imóveis.

As informações descritas abaixo e o croqui anexo na Prancha 1/1 visam à retificação da área e medidas perimetrais.

2.1 - Das medidas e confrontações:

FRENTE: 10,00 metros, confrontando com à Rua Marechal Deodoro;

FUNDOS: 9,65 metros, confrontando com Maria das Graças da Silva;

LATERAL DIREITA: 24,00 metros, confrontando com Otávio Antônio Gonçalves;

LATERAL ESQUERDA: 25,15 metros, confrontando com Marco Antônio Purri Alves de Souza.

Perfazendo assim um perímetro de 68,80 metros e uma área total de 240,00 metros quadrados.

Registrando como certas as informações contidas neste memorial, e dando anuência, assinam abaixo, o ART/RRT pela emissão o Arquiteto Eduardo Humberto Machado, inscrito no CAU/MG: A 146446-9 e portadora do CPF: 084.152.126-31; o proprietário do lote, Lúcio Pereira Duarte.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 21 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal